



Universidade de São Paulo
Pró-reitoria de Pós-graduação
Divisão Técnica de Câmara Curricular

São Paulo, 09 de abril de 2026.

Circ.CoPGr/08/2026

CEA/mas

Senhores(as) Presidentes(as) e Coordenadores(as),

A Câmara Curricular, em sessão realizada em 08/04/2026, deliberou pela manutenção rigorosa dos prazos vigentes para alterações acadêmicas.

Conforme a norma estabelecida:

Alteração de Conceito e Frequência: Prazo máximo de retroação de **7 meses** (Chefia de Serviço) ou **120 dias** (Secretários de CPG e CCP).

Cancelamento de Matrícula e Consolidação de Conceitos: Retroação limitada a **7 meses**.

Consolidação de Turma: Prazo de até **7 meses** para Chefes de Serviço e **90 dias** para Secretários de CPG e CCP.

A Câmara não analisará pedidos que excedam os prazos supracitados. Cabe à CPG estabelecer mecanismos de controle e cobrança junto ao corpo docente, garantindo que o lançamento de notas e frequências pela Secretaria ocorra de forma tempestiva.

Atenciosamente,

Prof. Dr. **Carlos Eduardo Ambrósio**
Pró-Reitor de Pós-Graduação



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ZJ3R-ABLX-S3AK-RWZG no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ZJ3R-ABLX-S3AK-RWZG>

Carlos Eduardo Ambrosio

Nº USP: 3241252

Data: 13/04/2026 09:34